



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 121, DE 19 DE MAIO DE 2014.**

Altera a Portaria CNMP-PRESI nº 99, de 23/5/2014, que dispõe sobre o regime de plantão dos ocupantes de cargos de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 130-A da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no art. 11, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 707, de 20/12/2006, recepcionada pela Portaria CNMP-PRESI n. 286, de 4/6/2008, e considerando a competência de promover a segurança institucional atribuída aos titulares dos cargos de Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso II do art. 1º da Portaria CNMP-PRESI n. 099, de 23/4/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

.....

*II – aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, para atender ao Corregedor Nacional do Ministério Público e Conselheiros residentes em Brasília-DF, nos traslados do aeroporto à residência ou local de hospedagem, e vice-versa, quando o deslocamento estiver relacionado exclusivamente à realização de inspeção ou correição.;*

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO